

2º v. F.

JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Central de Mandados de Curitiba

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS FALIMENTARES	
Autos	5008841-32.2019.4.04.7000 – 16ª Vara Federal de Curitiba/PR
Exequente	União – Fazenda Nacional
Executado	Tecnicare Indústria e Comércio Ltda.

Em cumprimento a Ordem Judicial **PENHOREI NO ROSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA**

Nº	0005144-68.2017.8.16.0185	Em trâmite na	2ª	Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba/PR.
----	---------------------------	---------------	----	--

Para pagamento do débito no valor de R\$-2.026.369,94 em 27/02/2019, a ser atualizado na data do pagamento.

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S)**

Crédito, Bens e Direitos que a Executada tem e venha a ter, até o limite do valor do débito exequendo e acréscimos legais.

**INFORMAÇÕES.**

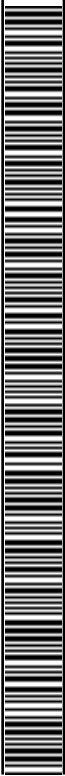
Nenhuma.

Curitiba, 04 de março de 2020.

  
José Dino Tramin Guazzelli  
Oficial de Justiça Avaliador

21LA

  
Elisiane Stqueira  
Mat. 51398





## JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

16ª Vara Federal de Curitiba

AV ANITA GARIBALDI, 888, CABRAL, Tel. 3210 1711, CURITIBA/PR, 80540-400  
Atendimento ao Público das 13h às 18h

### MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E INTIMAÇÃO

Distribuição Nº:  
Região:  
Peso:  
Oficial(a):  
Data:  
Resultado:  
Diligências:

Autos de EXECUÇÃO FISCAL: **5008841-32.2019.4.04.7000**

Exequente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**

Executado(s): **TECNICARE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

Valor do débito: **R\$ 2.026.369,94 em 27/02/2019**, a ser atualizado na data do pagamento

Endereço(s) da(s) diligência(s):

**TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.576.327/0001-67:**

**Rua General Mário Tourinho, 1805, sl. 402, SEMINÁRIO, 80740-000, CURITIBA - PR**

**Rua Leonardo Wesolowski, 725, CASA 15, CAMPO COMPRIDO, 81230-210, CURITIBA**

**- PR**

O Juízo da 16ª Vara Federal (antiga 2ª Vara de Execuções Fiscais) da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, **MANDA** o Oficial de Justiça Avaliador a quem for este distribuído que, em seu cumprimento, proceda à:

**1. PENHORA** no rosto dos autos de falência nº 0005144-68.2017.8.16.0185 que tramitam perante a 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba;

**3. INTIMAÇÃO** da massa falida, na pessoa do Administrador Judicial:

- do saldo exigido nestes autos de Execução Fiscal;
- para que proceda a inclusão do cálculo no quadro de credores;
- para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a este Juízo o estágio em que se encontra o processo falimentar e se o produto da apuração do ativo será suficiente à quitação do débito exequendo;
- para que oponha, querendo, embargos à execução, no prazo de 30 dias.**

#### OBSERVAÇÕES:

1) Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido pelo art. 212 do CPC, observado o disposto no art. 5o, inciso XI, da Constituição Federal, devendo intimá-lo por hora certa, em consonância com o disposto nos artigos 252 e 253 do Código de Processo Civil, caso haja suspeita de que o(a/s) Executado(a/s) esteja(m) se ocultando, e



\*50088413220194047000\*  
Região: ZU.



\*2443305\*  
Pag: 1/2





## JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

16ª Vara Federal de Curitiba

AV ANITA GARIBALDI, 888, CABRAL, Tel. 3210 1711, CURITIBA/PR, 80540-400  
Atendimento ao Público das 13h às 18h

**2) deverá** o Sr. Oficial de Justiça **diligenciar** em todos os órgãos públicos que mantêm convênio com a Central de Mandados sobre a existência de outros endereços do(s) Executado(s).

*O inteiro teor do processo poderá ser consultado no site da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, no endereço [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br), em "Consulta Processual", "Nº do Proc. Eletrônico com Chave", devendo ser informados o número do processo e a chave nº 431790214519.*

**EXPEDIDO** em Curitiba, em 26/02/2020, por ordem do MM. Juiz Federal.



Documento eletrônico assinado por **Yuri Zimer Neiva (YZN)** em 26/02/2020 18:49:33 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfpr.jus.br/mandado/verifica>, mediante o preenchimento do código verificador **m2443305** e, se solicitado, do código CRC **15990BFE**.



\*50088413220194047000\*  
Região: ZU



\*2443305\*  
Pag: 2 / 2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV3B T7THC 7RYBB UNN5K

